



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.577, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 2021-12-29-12
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário Mat. 145801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão, trezentos e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão, trezentos e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.577, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030200822.044	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	822.500,00
1012200832.036	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	57.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	362.000,00	0,00
1030400872.040	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	7.500,00	0,00
1030500872.041	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	185.000,00	0,00
1012200832.036	31.90.13 - Obrigações Patronais	02	50.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.13 - Obrigações Patronais	02	50.000,00	0,00
1030400872.040	31.90.13 - Obrigações Patronais	02	20.000,00	0,00
1030500872.041	31.90.13 - Obrigações Patronais	02	30.000,00	0,00
1084300422.050	33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	02	61.000,00	0,00
Total			822.500,00	822.500,00
Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.577, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

1030200822.047	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	486.500,00
1030500872.041	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	12.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	229.000,00	0,00
1030500872.041	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	96.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	9.500,00	0,00
1030100812.037	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	50.000,00	0,00
1030500872.041	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	20.000,00	0,00
1030200822.047	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	50.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	20.000,00	0,00
Total			486.500,00	486.500,00
Total			1.309.000,00	1.309.000,00





Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2402 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002402.1236100542.107 - FUNDEB - FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	04.00	19	95.200,00	
3.1.90	11.00	19	29.800,00	
3.1.90	94.00	19		125.000,00
TOTAL DA AÇÃO			125.000,00	125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			125.000,00	125.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 21.577, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão, trezentos e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão, trezentos e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



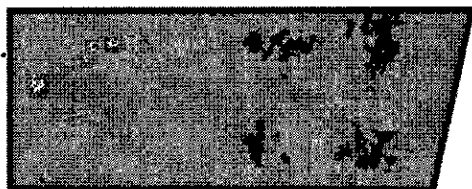
Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS				
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde				
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo	
1030200822.044	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	822.500,00	
1012200832.036	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	57.000,00	0,00	
1030100812.037	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	362.000,00	0,00	
1030400872.040	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	7.500,00	0,00	
1030500872.041	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	185.000,00	0,00	
1012200832.036	31.90.13 - Obrigações Patronais	02	50.000,00	0,00	
1030100812.037	31.90.13 - Obrigações Patronais	02	50.000,00	0,00	
1030400872.040	31.90.13 - Obrigações Patronais	02	20.000,00	0,00	
1030500872.041	31.90.13 - Obrigações Patronais	02	30.000,00	0,00	
1084300422.050	33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	02	61.000,00	0,00	
Total			822.500,00	822.500,00	

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS				
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde				
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo	
1030200822.047	31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	486.500,00	
	31.90.04 -				



1030500872.041	Contratação por Tempo Determinado	14.1	12.000,00	0,00
1030100812.037	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	229.000,00	0,00
1030500872.041	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	96.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	9.500,00	0,00
1030100812.037	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	50.000,00	0,00
1030500872.041	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	20.000,00	0,00
1030200822.047	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	50.000,00	0,00
1030100812.121	31.90.13 - Obrigações Patronais	14.1	20.000,00	0,00
Total			486.500,00	486.500,00
Total			1.309.000,00	1.309.000,00

DECRETO Nº 21.578, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de provimento efetivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de vacância de cargo público de provimento efetivo, por motivo de concessão pelo INSS do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 33, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente da servidora **GILMEIRE DE CARVALHO**, matrícula nº 13403-7.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal